

PROPOSTA COMERCIAL

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023

Objeto: **SACO PLÁSTICO LIXO**, CONFORME CONVENIO N° UASG 156678.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ N° 48.237.171/0001-65 – INSCR. EST. N° 138.003.132.111

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MIRANDA JORDÃO, 419 – CHACARA MAFALDA –
SÃO PAULO / SP – CEP 03372-010

DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER / AG 0001 / C/C 25304544-4

Apresento minha proposta. Comercial relativa à licitação modalidade Pregão
Eletrônico n° 12/2023, objeto desta licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	TOTAL R\$
69	SACO DE LIXO , material plástico, branco leitoso, 50lt, com simbologia de resíduos infectantes. Pacote c/ 100 unidades	50	ARAKEN	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 10 dias

As condições. De pagamento são constantes no edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2023.

Proponho-me a realizar o fornecimento, constante neste anexo, obedecendo ao Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDREY RIBEIRO MENDONÇA

Data: 17/11/2023 09:13:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrey Ribeiro Mendonça
(Sócio / Diretor)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.237.171/0001-65
Razão Social: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2024
FGTS	Validade:	19/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2024
Receita Municipal	Validade:	03/01/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 08:13:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **48.237.171/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

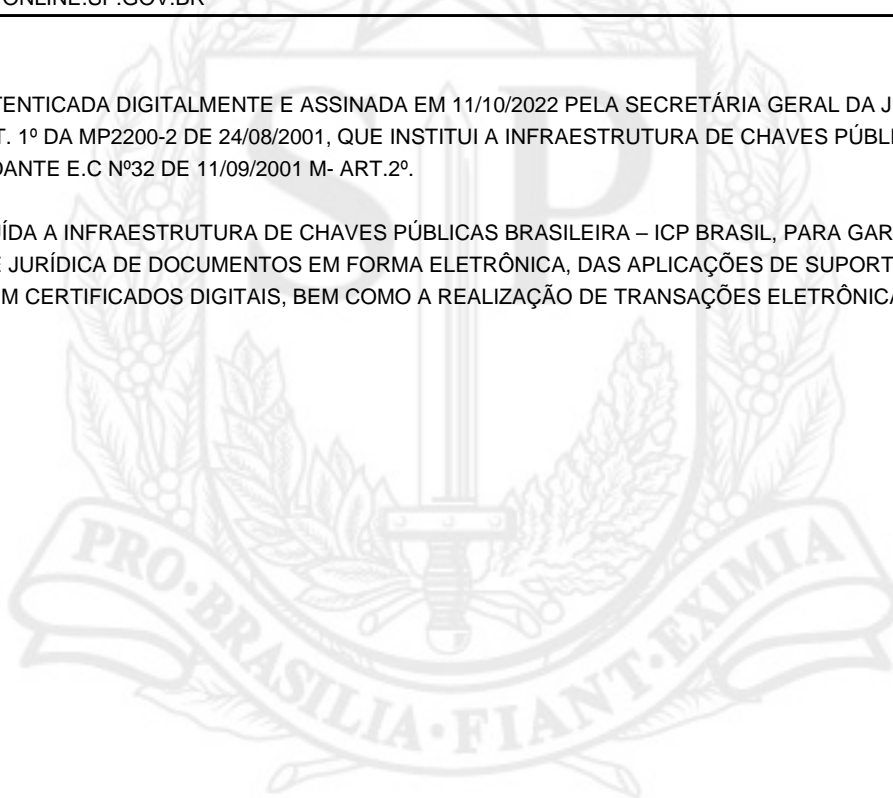
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35260027358	CNPJ 48.237.171/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260027358	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:15:28	CÓDIGO DE CONTROLE 180751360
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		


ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

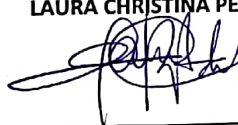


Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p>SPP2231158090</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO		NÚMERO 1655
COMPLEMENTO APT 1004 BLOCO 01	BAIRRO/DISTRITO VILA PRUDENTE	CEP 03155000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL laura.adv@terra.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CONSTITUIÇÃO SOCIAL

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO,

ANDREY RIBEIRO MENDONÇA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 48.111.472-5/SSP-SP E INSCRITO NO CPF SOB Nº 427.795.508-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. PROFESSOR LUIZ IGNÁCIO ANHAIA MELLO, Nº 1.655 – APTO 1004 – BLOCO 01 – VILA PRUDENTE – SÃO PAULO - SP - CEP 03155-000,

RESOLVE CONSTITUIR UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL DE: **SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, E TERÁ SEDE NO ENDEREÇO: **AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNÁCIO ANHAIA MELLO, Nº 1.655 – APTO 1004 – BLOCO 01 – VILA PRUDENTE – SÃO PAULO - SP - CEP 03155-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

O OBJETIVO SOCIAL SERÁ: **COMÉRCIO ELETRÔNICO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E ARTIGOS DIVERSOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SOCIEDADE, PARA CUMPRIMENTO DO QUE SE PROPÕE, PODERÁ CONTRATAR PESSOAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE PROFISSIONAIS VINCULADOS A COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OBJETIVO SOCIAL PODERÁ SER SEMPRE ESTENDIDO OU MODIFICADO, POR DELIBERAÇÃO QUE REPRESENTA O CAPITAL SOCIAL EXIGÍVEL NOS TERMOS DO ART. 1.076 DA LEI Nº 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), É DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) COTAS SOCIAIS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA COTA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELO SÓCIO ÚNICO, **ANDREY RIBEIRO MENDONÇA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – EM CONFORMIDADE COM O ART. 1.052 DA LEI Nº 10.406/02, A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO É RESTRITA AO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, SENDO LÍCITO AO SÓCIO ÚNICO DECIDIR, EM QUALQUER TEMPO, SUA DISSOLUÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA

A GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ AO SÓCIO ÚNICO, **ANDREY RIBEIRO MENDONÇA**, RESPONSÁVEL PELOS ATOS SOCIETÁRIOS E SUA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, EM JUÍZO OU FORA DELE, CABENDO-LHE TAMBÉM O USO DO NOME EMPRESARIAL, PODENDO AINDA PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA EMPRESA, RESTANDO VEDADO, NO ENTANTO, O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



Avenida Zelina, 499 - Vila Zelina - CEP 03143-001 - São Paulo - Fone 11 2115.6000
centralcontabil@terra.com.br - www.centralcontabilempresarial.com.br

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

O SÓCIO ÚNICO PODERÁ OPTAR POR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE *PRO-LABORE*, A QUAL DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA E LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS, DENTRO DOS LIMITES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA VIGENTE NO PAÍS.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO FISCAL

O BALANÇO DA SOCIEDADE SERÁ ORDINÁRIO, REALIZADO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SENDO QUE SERÃO REALIZADOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS MENSIS, CABENDO AO SÓCIO ÚNICO OS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE COTAS

O SÓCIO ÚNICO PODERÁ CEDER TOTAL OU PARCIALMENTE AS COTAS DE SUA TITULARIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: EM CASO DE CESSÃO PARCIAL DE COTAS, OPERAR-SE-Á A ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INCAPACIDADE

FALECENDO OU INTERDITADO O SÓCIO ÚNICO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES OU O REPRESENTANTE DO INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO, E EXTINTA A SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O SÓCIO ÚNICO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART.1.011, INCISO I DA LEI Nº 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

TODOS OS CASOS OMISSOS SERÃO REGULADOS PELA LEI Nº 10.406/02, E NO QUE FOREM APLICÁVEIS DA LEI Nº 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.976 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE COMPLEMENTAR.

E, POR ASSIM ESTAR DE PLENO ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA, PARA SER LEVADO A REGISTRO PERANTE A MD JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO PAULO, 07 DE OUTUBRO DE 2022




ANDREY RIBEIRO MENDONÇA
RG Nº 48.111.472-5/SSP-SP

TESTEMUNHAS:



MANOEL RODRIGUES
RG Nº 3.329.908/SSP-SP



PRISCILA ALMEIDA VERRAS
RG Nº 20.258.933-X/SSP-SP



LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES
Advogada – OAB/SP 188.106

Avenida Zelina, 499 - Vila Zelina - CEP 03143-001 - São Paulo - Fone 11 2115.6000
centralcontabil@terra.com.br - www.centralcontabilempresarial.com.br

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

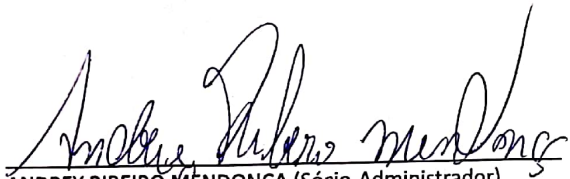
NOME					
ANDREY RIBEIRO MENDONCA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
42779550880	Branca	481114725	12/01/2016	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO				1655	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA PRUDENTE				03155000	
COMPLEMENTO					
APT 1004 BLOCO 01					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	07/10/2022		
NOME	ANDREY RIBEIRO MENDONCA	ASSINATURA	<i>Andrey Ribeiro Mendonça</i>		

DECLARAÇÃO

Eu, ANDREY RIBEIRO MENDONCA, portador do Documento de Identificação nº 481114725, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 42779550880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 1655 APT 1004 BLOCO 01 - Bairro: VILA PRUDENTE, São Paulo - SP CEP 03155000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Juceesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



ANDREY RIBEIRO MENDONCA (Sócio-Administrador)

481114725

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	NIRE
---	------

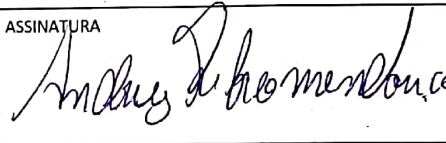
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, estabelecida na AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 1655 APT 1004 BLOCO 01 - Bairro: VILA PRUDENTE, São Paulo - SP CEP 03155000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 07/10/2022
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANDREY RIBEIRO MENDONCA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	--

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **188106**, expedida em **17/02/2009**, inscrito no CPF nº 21352781816, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 10/10/2022.

LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2231158090** em **10/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260027358** e CNPJ **48237171000165**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **188106**, expedida em **17/02/2009**, inscrito no CPF nº **21352781816**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPP2231158090** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022

LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 07/10/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

segen pdf.pdf

LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES	21352781816	10/10/22 09:41	AC OAB G3 / PDF-1.7
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------

segen rg.pdf

LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES	21352781816	10/10/22 09:41	AC OAB G3 / PDF-1.7
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES	21352781816	10/10/22 09:41	AC OAB G3 / PDF-1.4
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------

Termo de Conformidade Legal.pdf

LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES	21352781816	10/10/22 09:41	AC OAB G3 / PDF-1.4
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2231158090



TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de outubro de 2022.

Helio Paulo Rodrigues, CPF 00859488888

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



19/10/2023

0070245873

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5840919

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 48.237.171/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº: **0070245873**




DECLARAÇÃO

Eu, Milton Bugholi, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG no 5.420.044, CPF/MF no 625.614.138-53 e CRC 1SP126038/O-9, com escritório profissional nesta urbe na Rua dos Buritis no 128, sala 114-A, Jabaquara, CEP 04321-902, na qualidade de contador da empresa **SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CPNJ sob no 48237171000165, com sede a AV PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO 1655 APT 1004 BLOCO 01, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03155-000, venho por meio desta declarar, para os devidos fins, e a quem possa interessar que a empresa supra é optante do Simples Nacional, estando desobrigada da apresentação de balanço patrimonial, conforme legislação tributária.

Sendo o que tinha a declarar, firmo a presente.

São Paulo, 20 de outubro de 2.023



Milton Bugholi

DECLARAÇÃO

A empresa **Becon Com. e Processamento de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01663716000131, situada à Avenida Eulina 439, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP 02755-140, neste ato representada por seu sócio **Milton Bugholi**, inscrito no CPF/MF nº 625.614.138-53, vem por meio desta declarar a quem possa interessar que, a empresa SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **48237171000165**, possui capacidade técnica e aptidão para desempenho de suas atividades, **pertinente e compatível** em características, quantidades e prazos com o objeto do contratado.

Sendo o que tinha para o momento, firmamo-nos mui.

São Paulo, 21 de novembro de 2023


Milton Bugholi – OAB/SP 209.536

ASSINADO DIGITALMENTE
MILTON BUGHOLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 12 /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156678)
ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo: Andrey Ribeiro Mendonça
Documento de identidade: CPF: 427.795.508-80
Endereço residencial: Av Prof Luis Ignacio Anhaia Melo, 1655 - CEP 03155-000
Complemento: Ap 1004 t1
Bairro: Cidade: Sao Paulo / SP
Telefone residencial: (11) 2737-3870 Celular: (11) 99109-7467
E-mail: segen@segencomercial.com.br

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações,

considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

gov.br Documento assinado digitalmente em 20/11/2023.
ANDREY RIBEIRO MENDONÇA
Data: 20/11/2023 16:07:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrey Ribeiro Mendonça